ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO Nº /GP/CMOPO/RO EM 13 DE AGOSTO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 353/10
Folha 002
Assinatura

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 537 de 13 de agosto de 2010, que "Reconhece a Associação dos Produtores Rurais da linha 166 – ASPROR, como de utilidade pública, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PT
Presidente/CMOPO

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

EdisFarias Amaral
Vereador - DEM

AOS
EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 353/10
Folha 003
Assinatura

Justificativa

Os Vereadores subscritores apresentam ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 537 de 13 de agosto de 2010, que reconhece a Associação dos Produtores Rurais da linha 166 – ASPROR, como de utilidade pública.

A referida Associação tem como finalidade prestar serviços ao seu quadro social, buscando através do trabalho coletivo, promover o desenvolvimento e fortalecimento econômicos dos sócios dando assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção, com recursos próprios ou através de parcerias. Incentivadores e apoiadores do trabalho da mulher produtora rural, dando tratamento igualitário no quadro social, bem como desenvolver atividades de promoção social envolvendo mulheres, idosos e adolescentes, desenvolvem ainda projetos educativos e eventos culturais na comunidade, capacitação profissional e educação básica para os sócios e suas famílias.

Diante do exposto é necessário que a referida Associação se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal para que possa dar suporte aos seus associados, quanto ao fortalecimento da agricultura familiar.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Paláciо Lourival da Cruz Nascimento, em 13 de agosto de 2010.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PT
Presidente/CMOPO

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

EdisFarias Amaral
Vereador - DEM

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 537 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166 – ASPROR, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da linha 166 – ASPROR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 63.610.257/0001-85, com sede na Linha 166, Km 20, Lote 11 da Gleba 5A, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PT
Presidente/CMOPO

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

EdisFarias Amaral
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 07 Contra 00
Sessão Extraordinária Horas 19:45
Em 16 de 08 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 07 Contra 00
Sessão Extraordinária Horas 20:45
Em 16 de 08 de 10

PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166.
ASPROR/166

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Conforme ata da Assembléia Geral do dia 14 de Maio de 2004 o Estatuto Social da Associação passa a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 353/10
Folha 005
Assinatura

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÀREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art.1°- A Associação dos Produtores Rurais da Linha 166, (ASPROR/166) fundada em 21 de Junho de 1991, sociedade civil, de fins não econômicos, doravante denominada ASPROR/166, rege-se pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

I- Sede Administrativa da ASPROR/166 fica localizada no lote 11, da Gleba 05 A, KM 20, Linha 166, Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

II- Área de ação para fins de admissão de associados fica sendo toda linha 166 do Município de Ouro Preto do Oeste compreendendo inclusive o trecho pertencente ao Município de Ji-paraná.

III- Prazo de duração da associação é indeterminado e ano social compreendido no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTILO II
DOS OBJETIVOS E MANUTENÇÃO

Art. 2°- A ASPROR/166, que se manterá prioritariamente, com recursos dos associados, mediante taxas de serviços no valor de custo do serviço prestado e taxa de manutenção a ser estipulada em Assembléia Geral, tem por objetivo fortalecer as atividades econômicas e sociais dos Produtores Rurais Associados, através dos seguintes serviços:

I- Prestar serviços ao seu quadro social, buscando, através do trabalho coletivo, promover o desenvolvimento econômico dos sócios;

II- Assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção, com recursos próprios ou através de parcerias;

III- Aquisição dos insumos necessários para a produção, industrialização e comercialização dos produtos dos sócios;

IV- Implantação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias dos sócios;

V- Promoção da capacitação profissional e educação básica para os sócios e suas famílias;

VI- Desenvolver projetos educativos e eventos culturais na comunidade;

VII- Aquisição de recursos financeiros, para custeio das atividades produtivas dos sócios;

VIII- Incentivar e apoiar o trabalho da mulher produtora rural, dando a ela tratamento igualitário no quadro social, bem como desenvolver atividades de promoção social envolvendo mulheres, idosos e adolescentes;

IX- Negociação junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, com fins a adquirir benefícios de ordem social para seu quadro de sócios;

X- Promoção de defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 02
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 353/10
Folha 006
Assinatura

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

ADMISSÔA, DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES, DEMISSÃO E REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 3º- Poderão ser sócios da ASPROR/166, os produtores rurais, sem distinção de gênero, raça, política, credo religioso ou social, que estejam de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação da Assembléia Geral, bem como, seus dependentes.

Parágrafo único- A qualidade de sócio é adquirida quando efetivada a matrícula.

Art. 4º- São direitos dos associados:

I- Convocar, juntamente com 1/5 (um quinto), a Assembléia Geral;
II- Votar e ser votado para os cargos de conselhos da entidade, a partir do momento que completar 90 (noventa) dias de associado;
III- Discutir e apresentar propostas na Assembléia Geral;
IV- Usufruir os serviços prestados pela Associação de acordo com a programação elaborada;
V- Desligar-se da ASPROR/166, quando for do seu interesse;
VI- Obter informações sobre o funcionamento da Associação.
VII- Sugerir mudanças no Estatuto e no funcionamento da entidade.

Parágrafo único- O desligamento do sócio não o exime de suas obrigações financeiras, quando houver, devendo as mesmas ser acertadas no ato de seu desligamento.

Art. 5º- São deveres dos associados:

I- Pagar em dia suas obrigações financeiras contraídas na ASPROR/166;
II- Apresentar à diretoria e Assembléia Geral qualquer irregularidade dentro da Associação;
III- Cumprir as decisões da Assembléia Geral, as disposições legais e este Estatuto;
IV- Participar da Assembléia Geral;
V- Utilizar os serviços demandados pela sua atividade agropecuária.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 03
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO

Art. 6º- O sócio não responde, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASPROR/166, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembléia Geral.

Parágrafo- único- Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 7º- Das penalidades dos sócios:

I- Sofrerá multa de uma mensalidade o sócio que atrasar o pagamento de três mensalidades consecutivas ou alternadas, sem justificativa;

II- Suspensão, a critério da diretoria, por atos e medidas intempestivas, tomadas contra qualquer resolução aprovada em Assembléia Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 353/10
Folha 007
Assinatura

Art. 8º- As taxas de serviços terão seus valores estipulados, em Assembléia Geral.

Art. 9º- O desligamento do sócio se dará a seu pedido ou por deixar de atender aos requisitos estatutários de entrada e permanência na ASPROR/166.

Parágrafo único- A exclusão do sócio se dará por morte da pessoa física ou por extinção da pessoa jurídica.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 10- O patrimônio da ASPRO/166, será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienado, vendido ou penhorado sem autorização da Assembléia Geral e será usado para a manutenção das atividades da associação.

§ 1º- Em caso de dissolução da ASPROR/166, os bens adquiridos com recursos dos sócios, retornarão aos mesmos na mesma proporção que investiram.

§ 2º- Os demais bens serão destinados a uma entidade congênere, conforme decisão da Assembléia.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11º- A ASPROR/166, será administrada por um conselho de três membros eleito para o mandato de dois anos, composto por:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 008
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 04
Ouro Preto do Oeste

I- Presidente e vice-presidente;
II- 1°Secretário e 2°secretário;
III- 1°Tesoureiro e 2° tesoureiro.

§ 1°- Ao Conselho de Administração cabe administrar a ASPROR/166, executando as decisões da Assembléia Geral.
§ 2°- Ao Presidente cabe representar a ASPRO/166, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo de sua competência:

I- Representar a entidade assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao funcionamento da ASPROR/166.
II- Assinar cheques e demais documentos financeiros em conjunto com o tesoureiro ou o secretário;
III- Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da ASPROR/166;
IV- Coordenar as Assembléias;
V- Participar de reuniões políticos sociais;
VI- Acompanhar todos os acertos de conta junto com o secretário e demais do conselho.

§ 3°- Ao secretário compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos administrativos, inclusive atas de Assembléia Geral e do Conselho de Administração bem como:
I- Preparar os locais onde for presidido as reuniões e Assembléias;
II- Descrever todos os assuntos comentados em reuniões ou Assembléias ;
III- Solicitar do tesoureiro os balancetes mensais.
IV- Assinar cheques em conjunto com o Presidente ou Tesoureiro.

§ 4°- Ao Tesoureiro compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade , devidamente atualizados, os documentos relativos ao patrimônio e a movimentação financeira da sociedade, cabendo-lhe:

I- Assinar cheques e documentos financeiros, juntamente com o Presidente ou Secretário;
II- Controlar as contas bancárias;
III- Manter organizados os registros contábeis e documentos relativos à movimentação de valores da ASPROR/166.

Art. 12- O presidente, o secretário e o tesoureiro compõem a Diretoria Executiva da ASPROR/166.

Art. 13- Em caso de vacância, o prazo para eleição de novos membros do conselho será de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14- A ASPROR/166 terá sua atividades fiscalizadas por um conselho composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos para o mandato de 02 (dois) anos.
§ 1º- Compete ao Conselho fiscal:

I- monitorar os trabalhos do Conselho de Administração, verificando a execução do plano de trabalho aprovado em Assembléia Geral;
II- Verificar a prestação de contas da Diretoria, promovendo correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;
III- Monitorar a atuação dos sócios, verificando o cumprimento do Estatuto social e do plano de trabalho.

§ 2º- Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando correr impedimentos.

§ 3º- Nos casos de vacância, o prazo para eleição de novos membros será de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15- A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária é o órgão deliberativo, supremo de decisão da ASPROR/166, e dentro da lei e das disposições Estatutárias, decide sobre qualquer assunto de interesse. Suas decisões vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes ou discordantes.
§ 1º- O quorum para instalação da Assembléia Geral da ASPROR/166 será de:

I- 2/3 (dois terços) do número de sócios em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação e com 30% do número de associados com direito a votar em terceira e última convocação.

§ 2º- A Assembléia Geral ordinária se realizará uma vez por ano e deliberará sobre os seguintes assuntos:
I- Plano de trabalho da ASPROR/166;
II- Prestação de Contas da Diretoria;
III- Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

§ 3º- As deliberações da assembléia Geral ordinária serão validadas por maioria simples dos votos presentes.

Art. 16- A Assembléia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário, e deliberará sobre os assuntos:
I- Reforma do Estatuto Social e destituição de administradores;

II- Mudança de Objetivo da ASPROR/166;
III- Dissolução da ASPRO/166;
IV- Qualquer assunto de interesse desde que citado no edital de convocação.

Parágrafo único- As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por 2/3 (dois terço) dos votos presentes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO DE Ouro Preto do Oeste
Fls. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 353/10
Folha 010
Assinatura

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 17- A ASPROR/166 poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único- Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente da ASPROR/166, será doado a uma entidade congênere a critério da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei, ouvida a Assembléia Geral.

Parágrafo único- O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

Art. 19- O presente Estatuto elaborado em consonância com o Novo Código Civil Brasileiro, entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral da ASPROR/166.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Maio de 2004.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 07
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 353/10
Folha 011
Assinatura

x David José Gambert [redacted]
Presidente

x José Salviano Santiago dos Santos [redacted]
Secretario

Luiz Francisco Rocha Varela
Advogado/ OAB-RO- 2367

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 7.462
LIV. A-2 PAG. 14
DATA 23.06.04
REG. Nº 7-106 LIVRO A
DATA 23.06.04
CUSTAS R$ 4,53 E mol 45,3
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ATO Nº E9AA8036

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
FOAB5356

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, Nº 155 - União
Fone/Fax: (068) 401-2000
78950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de DAVID JOSÉ GAMBERT e JOSÉ SALVIANO SANTIAGO DOS SANTOS
Ouro Preto D'Oeste-RO 24 JUN. 2004
Válido somente com o Selo de Fiscalização

Cópia de A. de Medeiros Ribeiro
TABELIA SUBSTITUTA
PORTARIA 001 / 2001 / CF
CPF 522.070.392-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 012
Assinatura

Ata de fundação da Associação dos Produtores Rurais da Linha 166

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e um, na Escola Rural Vasco da Gama, localizada na linha 166 (cento e sessenta e seis), às quatorze horas, se reuniram os produtores rurais desta comunidade para fundarem uma Associação com o objetivo de defenderem todas as atividades econômicas e culturais de seus associados. Além dos produtores rurais estiveram presentes à reunião os Extensionistas Rurais da EMATER/RO Marivaldo Cavalcanti de Lima e Geraldo Alves Santana. A abertura da reunião foi feita por Marivaldo que fez a composição da mesa, convidando alguns membros da comunidade para auxiliar nas atividades e convidou a mim Geraldo Alves Santana para exercer a função de secretário "Ad hoc". Após falar aos presentes da importância do associativismo, o que aconteceu também em três reuniões preparatórias antes da fundação, o Marivaldo frisou bem que esta é a única forma para solucionar os problemas de uma coletividade, em seguida, logo em seguida foi feito a leitura do estatuto, discutindo item por item, fazendo-se algumas modificações, os itens modificados foram feito com a aprovação unânime dos produtores. Os principais decisões tomadas na Assembléia foram as seguintes: a associação terá a denominação de Associação dos Produtores Rurais da Linha 166, com a sigla "ASPROR 166"; a área de abrangência para efeito de admissão de associados ficou sendo toda linha 166 (cento e sessenta e seis), inclusive o trecho pertencente ao município de Ji-Paraná/RO; a anuidade será de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente na época do pagamento, que será decidido em Assembléia Geral com a maioria dos votos dos presentes, conforme consta no Estatuto, podendo ainda ser paga em duas parcelas,

LIVRO ATAS 37-A - 50 FOLHAS - CÓDIGO 12.058

esta decisão foi tomada em virtude de alguns dos produtores rurais presentes alegarem que não dispõem de condições financeiras em determinadas épocas do ano (entre-safra, geralmente). Foi formado duas chapas com 5 (cinco) membros cada uma para disputar o Conselho Administrativo, sendo a Chapa 1 (um) formada pelos senhores Orgeu Farias do Amaral, Antonio Hécio Arrabal, Geraldo José da Silva, Manoel Pedro Arrabal, Osvaldo Caetano de Andrade. A chapa 2 (dois) estava composta por Osvaldo Gomes de Almeida, José Vieira Barreto, Alfredo Rosa da Silva, Trindade Fernandes Ribeiro, Valtair José da Silva. A votação foi feita secretamente e a chapa vencedora foi a 1 (um) com 36 (trinta e seis) votos, a Chapa 2 (dois) obteve 10 (dez) votos, totalizando 46 (quarenta e seis) votos ao todo, foi decidido por unanimidade que a Chapa 02 (dois) ocuparia o Conselho Fiscal, podendo ser escolhido mais um membro, devido as chapas terem sido formadas com apenas 05 (cinco) membros cada uma. O técnico Marivaldo deixou a critério dos membros de ambas as chapas a distribuição dos cargos entre si, que ficou assim distribuídos: — CONSELHO ADMINISTRATIVO — Presidente: Orgeu Farias do Amaral; Vice-Presidente: Antonio Hécio Arrabal; 1º Secretário: Geraldo José da Silva; 2º Secretário: Manoel Pedro Arrabal; Tesoureiro: Osvaldo Caetano de Andrade. — CONSELHO FISCAL — Efetivos: Osvaldo Gomes de Almeida; José Vieira Barreto e Alfredo Rosa da Silva. Suplentes: Trindade Fernandes Ribeiro; Valtair José da Silva e Valdemir Vargas. O técnico Marivaldo deixou com o presidente Sr. Orgeu a conclusão dos trabalhos, onde o mesmo fez uso da palavra para agradecer a todos pela confiança nele depositada, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, Geraldo Alves Santana, lavrei a presença, digo, presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 013
Assinatura

Geraldo Alves Santanes
Argeu Farias do Amaral
Trindade ~~Fernandes~~ Fernandes Ribeiro
Geraldo José da Silva
Manoel Pedro Dornabal
Alfredo Costa dos Lima
Antônio Lucio Carvalho
Valdemir Vargas
José Vieira Barreto
Olvaldo Gomes de Almeida
Adevaldo Caetano de Andrade
Valteir José da Silva

05911052/0001-33
CARTÓRIO DE NOTAS
RUA CAFÉ FILHO N.º 127
CEP 78 828
OURO PRETO DO OESTE

Registro de Títulos e Documentos
Protocolo sob o nº 2.175 fls. 71 —
Registrado sob o nº 106 — fls. 64 —
do livro A-1. Certifico e dou fé que a cópia deste documento fica arquivado neste Cartório.
Ouro Preto do Oeste, 29 / Agosto / 1991.

Tarcisio Gensi
Escrivão Judiciário

Cartório de Notas e Anexo
Custas Cz$ 4$ 10.693,00

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

No dia 13/02/2010 estivemos reunido na sede da Sociação com todos os Socios para a Assembleia da na Sociação ASPROK da linha 166, depois de ter lido a ultima ata do mês foi falado o balancete do ano, depois demos a palavra para os Advogados Vagner e Thonaton depois o presidente falou sobre as pessoa que vão concorrer a chapa, comesamos a falar sobre o tanquinho que ja esta dando andamento, que esta vendo a possibilidade de colocar os tanque todos aqui mesmo na sede porque agora a Associação tem sua energia propria. depois foi apresentada a chapa, não avendo chapa para concorrer, foi efeita a chapa unica, assim ficou sendo a vencedora. Como presidente Antonio Oliveira Azevedo casado agricultor. CPF 115.645.472-72. RG 180.765 SSP, seu vici Geraldo Oliveira de Azevedo Casado agricultor CPF 290.018.702-87. tessourero Arli Borges da Silveira casado agricultor CPF 421.391.712-68 RG 577.983 seu vici Antonio Salviano Gomes casado agricultor CPF 389.253.542-68. RG 102.782. Secretaria Selma dos Santos Gumiero Casada agricultora CPF 949.057.972-68 sua vici. Elizabeth Bonfim Barreto Solteira agricultora CPF 699.330.902-59, RG 605.649. O Conselho ficou assim. Milton Augusto Souza Casado agricultor CPF 351.660.102-72 RG 501.291. Derivaldo Rodrigues Costa Casado agricultor CPF 351.660.102-72 RG 508.291 SSP. Antonio Benito Casado agricultor CPF 316.823.62-15 RG 369.945. Thonorio Vargas Casado agricultor CPF 457.665.412-87 RG 478.422. Davi Jose Gonbert Casado CPF 904.110.567-00 RG 769.551 ES Geraldo Jose da Silva Casado agricultor RG 414

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste
Fls.
CARTÓRIO DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/00
Fls 47 95
Assinatura
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CPF-037 595 202-00

assim lavrei a presente ata na presença de todos, e todos estiver de acordo eu Ramão Secretária assino. Ivanete Braga da Costa Silveira, Marcia Barros da Silveira Silva Aparecida Gonçalves Lima da Silva Nilza Monteiro da Silveira, Eliane Lopes da Silva, João Batista da Silva, Maria José dos Santos de Azevedo, Selma dos Santos Queiroz, Colete Rosa da S. Benito, Geraldo D. Aguiar, Elizabety Bonfim Barreto. Daniel José Gomes ~~[illegible]~~ Silva Miguel Gonçalves Neto, Arli Borges da Silveira, Jamilda Fiau Silva; Honorio Vargas Kátia Aline V.C. Vargas Carvalho Izabela Maria dos Santos, Yuri Vieira Barreto Admir Fiau da Silva Alfredo Rosa de Lucia Clerio de Melo Gomes: Rony Soliane Barros. Claudinei Soliane Gomes José Rosa de Souza Antonio (Moraes Jones) João Carlos D. de Azevedo Antonio Benito Lucimar Lopes Costa, Ezequiel Vieira Ribeiro, Adriano Soliane Neto Samuel Souza Medina Eduardo V. Ribeiro Joaquim Gomes Pinheiro Filho João Gomes Pinheiro ezequias Fiau Silva Maria Fiau da Silva João Benito, Antonio Oliveira de Andrade Vaide Rodrigues da Cs Arildo José Arcalgal + Paulo Rodrigues da João Batista dos Santos Silva, Jhonatan Aparecido Magri, Milton Wagner Alvares de Souza Divaldo Rodrigues Adilson Borges da Silveira Em tempo, fica dado a posse aos eleitos Antonio Oliveira de Andrade Selma dos Santos Queiroz, Geraldo D. Aguiar Arli Borges da Silveira, Elizabety Bonfim Barreto e ao Tesoureiro Milton Augusto Souza

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 10.254
LIV. A-2 PAG. 78
DATA 11.10.06 10.03.10
DATA 18.03.10
CUSTAS R$ 11,30 Selo 065 Emol. 52,78

SELO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Selma de Jesus Pereira Silva - Oficiala

Selma de Jesus P. Silva
OFICIALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 016
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.610.257/0001-85 **MATRIZ**		**04/09/1991**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPROR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LH 166		**GLEBA 5 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**PROGETO OURO PRETO**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/08/2010** às **12:49:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 017
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166
CNPJ: 63.610.257/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:34:00 do dia 03/08/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2011.
Código de controle da certidão: **7C48.221F.DF79.5060**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 353/10
Folha 08
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. **717 / 2010**

Certifico, a requerimento da parte interessada que **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166** sob o **CNPJ/CPF Nº. 63.610.257/0001-85** neste Município, está quite com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até o dia **07/05/2010,** inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, **ULLIANE CALIXTO SULDINI** passei a presente **CERTIDÃO**, válida até o dia **07/08/2010,** para fins de **CONVENIOS** eu, Diretor (a) da Divisão de Receitas, a conferi e assino.

Ouro Preto do Oeste - RO, 07 de Maio de 2010.

Maria
Port. 8235 de 21/12/09
Diretora do Dep. de Receitas

DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ULLIANE CALIXTO SULDINI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 353/10
Folha 019
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO NEGATIVA N.° 1181/2010

Certifico, a requerimento da parte interessada que ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166CNPJ/CPF N°. 63.610.257/0001-85estabelecida neste Município, está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 05/08/2010,inclusive. Ficam,todavia,ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Ulliane Calixto Suldini passei a presente CERTIDÃO, válida até o dia 05/11/2010, e eu, Diretor(a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE:
CONVENIOS

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de Agosto de 2010

Diretor(a) Departamento de Receitas

Ulliane Calixto Suldini
Responsável pelo Levantamento

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 020
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 070282010-26002020
Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166
CNPJ: 63.610.257/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2010.
Válida até 15/11/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 021
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20105302600989**
Código de Controle: **302600989**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **63610257000185**
Nome ou Razão Social: **ASSOC.PRODUTORES S.RURAIS DA LINHA 166**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 03/08/2010 - 09:31:41
Validade....: 01/11/2010

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63610257/0001-85
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166
Nome Fantasia: ASPROR
Endereço: LH 166 GLEBA 5 A / PROGETO OURO PRETO / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78949-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2010 a 03/09/2010

Certificação Número: 2010080509314932548462

Informação obtida em 05/08/2010, às 09:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3530
Folha 073

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **00001015504** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/04/2006**

NOME **SELMA DOS SANTOS GUMIERO**

FILIAÇÃO
EVERCIO DOS SANTOS

GERUSA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
JI-PARANA/RO

DATA DE NASCIMENTO
31/08/1985

DOC. ORIGEM
Cert. Casamento Nº 2.767 Livro B AUX. 13 Folha 119
Emis OURO PRETO DO OESTE-RO Dt Exp 23/09/2004

CPF PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR
Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Diretor do Departamento

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

© AMERICAN BANK NOTE LTDA

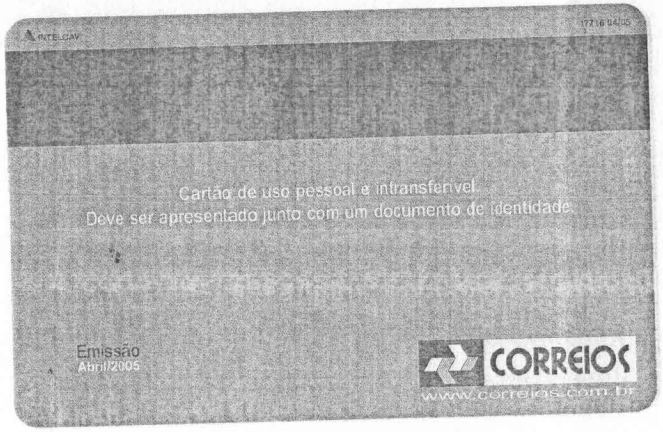





Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 024
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SELMA DOS SANTOS GUMIERO
CPF: 949.057.972-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:44:33 do dia 03/08/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2011.
Código de controle da certidão: **666E.C374.B193.4A5B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 353/10
Folha 025
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DO OESTE

CERON
Eletrobrás

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA
AV IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - 76.821-063
CNPJ:05914650000166 IE:255637
Fone: 0800 647 0120 ou 0800 647 7992 (Ouvidoria)
www.ceron.com.br
ANEEL: 144 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Tarifada na origem para telefones celulares

SEGUNDA VIA

JOSE BORGES DA SILVEIRA
LH 166, S/N
ZONA RURAL -
CEP 78.960-000 - JI PARANA

Para contato com a empresa informe este numero

Código Único
1203711

Roteiro: 3.43.15.2620

Emissão	Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
11/08/2010	07/07/2010	11/08/2010		30	11/08/2010	08/2010
Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Numero FD
4.1.2.2	RURAL	BIFASICA	0 0	NORMAL		0

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	BRA03300341	2578	2540	10	4	380	380

Histórico kWh

08/2010	380
07/2010	370
06/2010	440
05/2010	350
04/2010	310
03/2010	360
02/2010	370
01/2010	360
12/2009	360
11/2009	310
10/2009	420
09/2009	270
08/2009	240

Média 3 meses 386

Indicadores de Continuidade

Conjunto: 6 - JI-PARANA

Mês/Ano:	Meta	Realizado
DIC	24.0	0.0
FIC	11.0	0.0
DMIC	12.0	0.0

Composição da tarifa

Distribuição	27,26
Energia	40,17
Transmissão	1,60
Encargos	7,21
Tributos	20,74

Itens Faturados

Consumo	96,98
Total de Encargos	3,24

Histórico de Pagamento

MesAno	FD	Vencimento	Valor Pagamento		Agente Arrecadador
06/2010	0	21/06/2010	110,92	19/07/2010	CAIXA ECONOMICA - JI-PARANA
05/2010	0	21/06/2010	90,65	23/06/2010	CAIXA ECONOMICA - JI-PARANA
04/2010	0	20/04/2010	81,63	20/04/2010	CAIXA ECONOMICA - OURO PRETO

Cadastro de mesário voluntário,início:08/07 www.tre-ro.gov.br

Tarifa: Reajuste médio menos 19,66% Resolução ANEEL 910 de 24/11/2009.

Ligue para 0800 647 0120 e faça opção de vencimento de sua conta para os dias 3 - 8 - 13 - 18 - 23 - 28

Tensão Contratada: 127 V - Faixa 115,57 a 133,35

Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ICMS
96,98	17,00	16,48

Vencimento **20/08/2010**

Valor a Pagar **R$100,22**

CERON
Eletrobrás

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA

Facilite sua vida! Evite filas e multas!
Autorize o débito em sua conta bancária.
Código para débito automático: 1203711

UC	Mês Faturado	Nº FD	TC
1203711	08/2010	0	5

Vencimento **20/08/2010**

Valor a Pagar **R$100,22**

Esta fatura está paga.

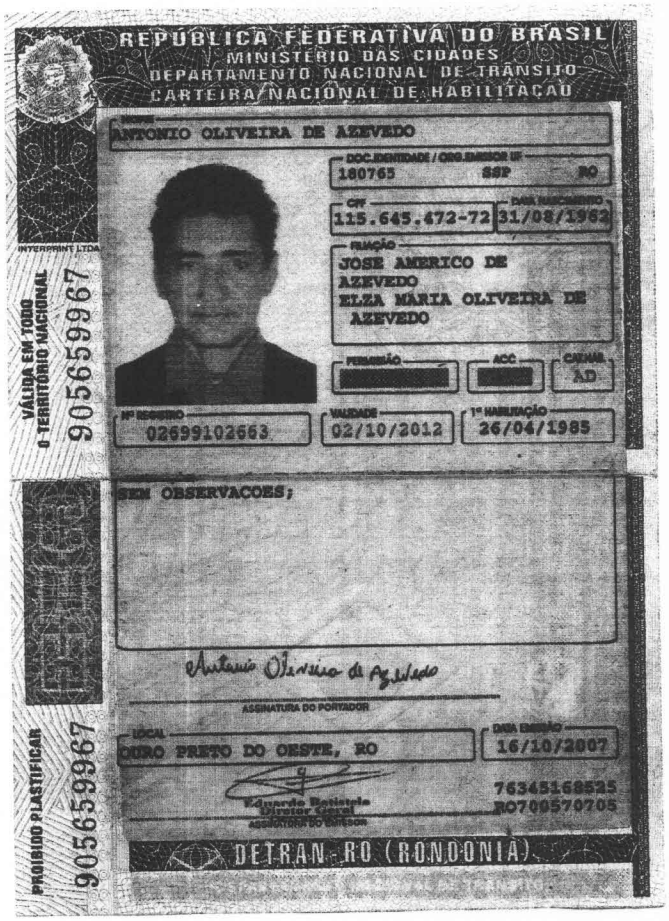

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO OLIVEIRA DE AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 180765 SSP RO

CPF: 115.645.472-72

DATA NASCIMENTO: 31/08/1962

FILIAÇÃO: JOSE AMERICO DE AZEVEDO
ELZA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CATEGORIA: AD

Nº REGISTRO: 02699102663

VALIDADE: 02/10/2012

1ª HABILITAÇÃO: 26/04/1985

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVACOES;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO: 16/10/2007

Eduardo Bezerra
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

76345168525
RO700570705

DETRAN-RO (RONDÔNIA)

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

905659967

PROIBIDO PLASTIFICAR

905659967

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 026
Assinatura

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 017
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO OLIVEIRA DE AZEVEDO
CPF: 115.645.472-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:45:35 do dia 03/08/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2011.
Código de controle da certidão: **B2A7.D326.475E.7196**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CERON
Eletrobrás

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA
AV IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - 76.821-063
CNPJ:05914650000166 IE:255637
Fone: 0800 647 0120 ou 0800 647 7992 (Ouvidoria)
www.ceron.com.br
ANEEL: 144 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos Tarifada na origem para telefones celulares

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 399367 **SEGUNDA VIA**
Registro de Ocorrência Autorizada pela Sec. da Fazenda

MARIA DO CARMO AZEVEDO
LH 166, LT 18
ZONA RURAL -
CEP 76.920-000 - OURO PRETO DOESTE

Para contato com a empresa informe este numero

Código Único
11141069

Roteiro: 18.44.3.1395

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 028
Assinatura

Emissão	Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
26/07/2010	21/06/2010	26/07/2010	20/08/2010	30	26/07/2010	07/2010

Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Numero FD
4.1.2.1	RURAL	MONOFASICA	0 0	NORMAL		0

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	MCJ08615356	2685	2542	1	5	143	143

Histórico kWh

07/2010	143
06/2010	142
05/2010	147
04/2010	140
03/2010	139
02/2010	141
01/2010	141
12/2009	134
11/2009	148
10/2009	127
09/2009	128
08/2009	126
07/2009	127

Média 3 meses 143

Indicadores de Continuidade

Conjunto: 1 - OURO PRETO DO OESTE

Mês/Ano:	Meta	Realizado
DIC	26.0	0.0
FIC	12.0	0.0
DMIC	13.0	0.0

Composição da tarifa

Distribuição	10,27
Energia	15,12
Transmissão	0,60
Encargos	2,71
Tributos	7,45

Itens Faturados

Consumo	36,15

Histórico de Pagamento

MesAno	FD	Vencimento	Valor	Pagamento	Agente Arrecadador
06/2010	0	04/08/2010	35,79	02/08/2010	HSBC - OURO PRETO
05/2010	0	04/06/2010	36,50	02/06/2010	HSBC - OURO PRETO
04/2010	0	04/06/2010	37,13	02/06/2010	HSBC - OURO PRETO

Cadastro de mesario voluntario,inicio 08/07 www.tre-ro.gov.br
Tarifa: Reajuste médio menos 19,66% Resolução ANEEL 910 de 24/11/2009.
Ligue para 0800 647 0120 e faça opção de vencimento de sua conta para os dias 3 - 8 - 13 - 18 - 23 - 28
Tensão Contratada: 127 V - Faixa 115,57 a 133,35

Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
36,15	17,00	6,14	**04/08/2010**	**R$36,15**

CERON
Eletrobrás

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA

Facilite sua vida! Evite filas e multas!
Autorize o débito em sua conta bancária.
Código para débito automático: 11141069

UC	Mês Faturado	Nº FD	TC	Vencimento	Valor a Pagar
11141069	07/2010	0	5	**04/08/2010**	**R$36,15**

Esta fatura está paga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3530
Folha 029
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 577.983 DATA DE EXPEDIÇÃO 07.04.1995

NOME ARLI BORGES DA SILVEIRA

FILIAÇÃO Jose Borges da Silveira
Valentina Rosa da Silveira

NATURALIDADE Guaíra-PR DATA DE NASCIMENTO 28.12.1971

DOC ORIGEM Cert.Cas.9953/Fl.122/Liv. B-42
Exp.Ji Paraná-RO, 18.09.1992.

CPF 421.391.712-68

Engrácia da Costa Francisco

Cad. 04 . 704 . 8

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

02.5.01.01/9

18/12/90

A.R.E. - JI-PARANÁ - RO

Palmirinha Lourdes de Amorim
Ag. Adm. Mat. / JPA / RO
Mat. 5.0004.330-1

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO PDA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Arli Borges da Silveira

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I. 06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

421 . 391 . 712 - 68

NOME COMPLETO

ARLI BORGES DA SILVEIRA

NASCIMENTO

28/12/71

ASSINATURA

Arli Borges da Silveira

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 030
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ARLI BORGES DA SILVEIRA**, **CPF nº 421.391.712-68**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: KM4D-FRNN-CA39-CNT3** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 16/08/2010 12:24:05 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 353/10
Folha 031
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº **KM4D-FRNN-CA39-CNT3** emitida via *Internet* em 16/08/2010 12:24:05 horas, em nome de **ARLI BORGES DA SILVEIRA - CPF nº 421.391.712-68**.
Resultado: **"NADA CONSTA"** na **Comarca de Ouro Preto do Oeste**.

Válida até: **15/09/2010**.

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

À SLAP,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 353/10
Folha 032
Assinatura

Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 13/08/2010

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,

Segue Processo com Projeto de Lei, uma vez ter sido incluído na pauta de Ordem do dia, para conhecimento.

Em: 16/08/10.

Maria Araújo de Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

A SRop;

Segue Processo para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 16/08/2010

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanrntes

A Assessoria Jurídica,

Segue Processo com Projeto de Lei para Parecer Técnico Jurídico

Em: 16/08/2010

Maria Araujo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

A SRAP.

Segue Processo para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 16/08/2010

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanrntes

A Assessoria Jurídica,

Segue Processo com Projeto de Lei para Parecer Técnico Jurídico

Em: 16/08/2010

Maria Araujo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

Assunto	**PROJETO DE LEI N. 537/10 de 13 de Agosto de 2010 que "Reconhece a Associação dos Produtores Rurais da Linha 166 ASPROR como de Utilidade Publica."**
Interessado	Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Data	13 de Agosto de 2010.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 353/10
Folha 033
Assinatura

Parecer Técnico Jurídico n. 150/AJ/CMOPO/10.

Da matéria,

Aportou nesta Assessoria Jurídica/CMOPO o Projeto de Lei n. 537/10 de 13 de ***Agosto de 2010 que "Reconhece a Associação dos Produtores Rurais da Linha 166 ASPROR como de Utilidade Publica," para parecer quanto sua redação e legalidade.***

A materia é de autoria do Poder Legislativo Municipal e vem subscrita pelos membros da mesa diretora.

O parecer,

A matéria versa sobre o reconhecimento de utilidade pública da ***ASPROR da Linha 166,*** *que apresenta-se como sendo um instituição representativa dos produtores rurais da vicinal já identificada.*

Seu ***estatuto*** *assegura suas atividades sem visão lucrativa, o que abastece de legalidade a intenção aqui exposta. Vem ainda acompanhado dos documentos necessários para preencher os requisitos de reconhecimento exigidos pelas* ***Leis Municipal n. 1090/2005 e 1223/2007.***

A proposta aqui apresentada é a inicial regular para que a instituição seja assistida pelos incentivos do poder estatal através de convênios e parcerias. Suas ações

e direcionamentos vêm corroborados pelos ensinamentos da Constituição Federal, ou seja, no Titulo VIII que retrata as garantias da Ordem Social no país.

A iniciativa apresenta-se consubstanciada na redação do artigo 30, incisos I e II da Carta Magna Federal:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 353/13
Folha 034
Assinatura

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
>
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
>
> *II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber."*

Somos pela legalidade da matéria e deve ser encaminhada ao crivo da Comissão Permanente de Justiça de Redação para conhecimento e parecer.

Para ser deliberada favoravelmente deve a presente propositura receber os ***votos favoráveis da maioria simples*** *dos membros da casa conforme artigo 53, Inciso V.*

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria Jurídica.

Em, 16 de Agosto de 2010.

JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

A SLAP/CMOPO,

Segue o **PROJETO DE LEI N. 537/10 de 13 de Agosto de 2010 que "Reconhece a Associação dos Produtores Rurais da Linha 166 ASPROR como de Utilidade Publica", para ser encaminhado à Comissão Permanente de Justiça e Redação para parecer.**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 353/10
Folha 035
Assinatura

Sala da Assessoria Jurídica.

Em, 16 de Agosto de 2010.

JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC. LEGIS. DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 16 de agosto de 2010
Secretaria (o) Legislativa (o)

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 353/10
Folha 036
Assinatura

Ao Vereador Edis Farias Amaral,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 09 de agosto de 2010.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 353/10
Folha 037
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 537 **EM 13 DE AGOSTO DE 2010.**

"RECONHECE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166 – ASPROR, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

CMOPO
Lida na Sessão. Extraordinária
Em 16 / 08 / 10

PARECER E VOTO DO RELATOR

Edis Farias Amaral, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 537/10, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade prestar serviços ao seu quadro social, buscando através do trabalho coletivo, promover o desenvolvimento e fortalecimento econômico dos sócios dando assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção. Desenvolvem projetos educativos e eventos culturais na comunidade, capacitação profissional e educação básica para os sócios e suas famílias.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2010.

Edis Farias Amaral
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 352/10
Folha 038
Assinatura

Ao Vereador Deraldo Manoel Pereira Filho,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 09 de agosto de 2010.

Edis Farias Amaral
Vereador – DEM
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 353/10
Folha 039
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 537 ***EM 13 DE AGOSTO DE 2010.***

"RECONHECE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166 – ASPROR, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

PARECER Nº. 030/10

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela ***Constitucionalidade e Viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade prestar serviços ao seu quadro social, buscando através do trabalho coletivo, promover o desenvolvimento e fortalecimento econômico dos sócios dando assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2010.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 07 Contra —
Sessão Extraordinária Horas 19:45
Em 16 de 08 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 353/10
Folha 840
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 030/10 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Projeto de Lei nº 537/10, para ser deliberado em Plenário.

Em: 16 de agosto de 2010.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 030/10, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 537/10 para 1ª votação.

Em: 16 / 08 / 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Fls. 353/10
Folha 041
Assinatura

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 537/10 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 16 / 08 / 2010

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 537/10 para 2ª votação.

Em 16/08/2010.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 17 / 08 / 2010

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 353/10
Folha 043
Assinatura

OFÍCIO Nº 224 /GP/CMOPO/RO **EM 17 DE AGOSTO DE 2010.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 537 de 13 de agosto de 2010, de autoria dos Vereadores Gilvane Fernandes da Silva, Joel Souza de Oliveira e Edis Farias Amaral, que **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166 – ASPROR, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 16/08/10, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

Recebi a 1ª Via
17 / 08 / 10
Gabinete do Prefeito
Priscila S. R.

AO
EXMO. SENHOR
JUAN ALEX TESTONI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 353/10
Folha 043
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 353/10 com Projeto de Lei nº. 537/10 contendo 42 (quarenta e dois) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 17 de agosto de 2010.

p/

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09